



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

- L E I N.º 926/1965 -

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

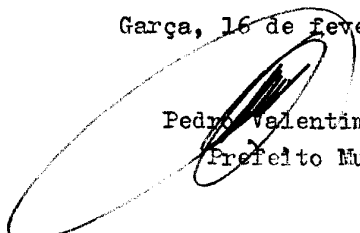
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder reformas no matadouro de Jafa.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, no Departamento de Contabilidade um crédito especial de G\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

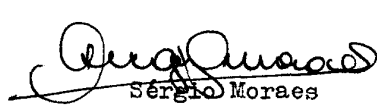
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de fevereiro de 1965


Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

-Diretor do Expediente-